



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 29 de março de 2018.

Ofício C-nº 048/2018

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 018/2018.

Proc 2918/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 018/2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

A Secretaria Municipal de Educação necessita de dotação orçamentária para atender despesas provenientes do QESE, PNAE e Brasil Carinhoso.

Para a cobertura dessas dotações serão utilizados saldos financeiros do exercício anterior dos programas acima elencados.

O parágrafo único, do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que:

“Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.” (Grifo Nosso)

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI
EXECUTIVO Nº 018/2018**

Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Especial no
Orçamento vigente.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente a favor da Secretaria abaixo discriminada, suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Executora:	02.09.02 – Serviço de Educação Fundamental
12.361.0201.1005.4490.51.00	R\$ 300.000,00
12.361.0201.2041.3390.30.00	R\$ 800.000,00
12.361.0201.2041.3390.39.00	R\$ 100.000,00
12.361.0201.2041.4490.52.00	R\$ 50.000,00
Unidade Executora:	02.09.03 – Serviço de Merenda Escolar
12.306.0206.2076.3390.30.00	R\$ 2.413.000,00
Unidade Executora:	02.09.04 – Educação Infantil – Creche e Pré-Escola
12.365.0202.1007.4490.51.00	R\$ 400.000,00
12.365.0202.2051.3390.30.00	R\$ 100.000,00
12.365.0202.2051.3390.39.00	R\$ 250.000,00
12.365.0202.2051.4490.52.00	R\$ 115.000,00

Total de Suplementação

R\$ 4.528.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do saldo financeiro da Quota Salário Educação – QESE, Programa Nacional de Alimentação Escolar e Brasil Carinhoso, conforme determina o parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 023/2018 - JUR

Data: 06/04/2018

De: Taciane Garcia Florindo – Procuradora da Câmara

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 018/2018*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.


Taciane Garcia Florindo
Procuradora da Câmara